

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.030/2019-TP**

Ao 18º. (décimo oitavo) dia do mês de Outubro de 2019 às 08h:30min horas, reuniu-se a Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – CE, composta por: Kelton Sousa da Silva – Presidente, Francisco Daniel da Silva Ferreira e Thiago Gadelha Sanders como membros da Comissão Permanente, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.030/2019-TP**, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. O Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:

LICITANTE(S)	CNPJ
BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA	34.762.741/0001-21
MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	18.910.615/0001-10
SILVA & VIEIRA LTDA	30.115.777/0001-62
AQUISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME	33.285.742/0001-60
B.Q. HOLANDA DE ARAÚJO ME	14.835.691/0001-58

O Presidente juntamente com os demais membros analisaram as documentações dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos: Estão **INABILITADAS** por não terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

LICITANTE(S)	CNPJº	OBSERVAÇÕES
BRUNO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA	34.762.741/0001-21	INABILITADA – Referente ao Item 5.4.3.4, do edital: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - A empresa apresentou Certidão de Regularidade do Governo do Estado do Ceará, com os dados da empresa F A MAGALHAES CONSTRUCOES EIRELI , CNPJ Nº 12.310.280/0001-13. Em consulta a regularidade da Certidão apresentada (Anexo I), a validação ao Código do Requerente não pertence ao número da certidão Informado. Referente ao Item 5.4.4.2, do edital: Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial - A empresa apresentou Certidão Emitida em 16/09/2019, a mesma possui validade por 30 (trinta) dias, no entanto, para a data do referido processo 17/10/2019, encontra-se vencida. Referente ao Item 5.4.5.1, do edital: Relativa a qualificação Técnica/Atestado de capacidade



COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!



		<p>Técnica - A empresa apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos, o mesmo documento ainda, foi apresentado em cópia simples, ferindo o Item 5.4.7 do Edital. Referente ao Item 5.4.6.1, do edital: Alvará de Funcionamento Válido - A empresa não apresentou o documento solicitado. A apresentação em desacordo dos itens acarreta na eliminação sumária do competente do processo licitatório, acarretando o não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	18.910.615/0001-10	<p>INABILITADA – Referente ao Item 5.4.5.1, do edital: Relativa à qualificação Técnica/Comprovação de aptidão da Pessoa Jurídica... Fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo contrato de prestação de serviço – Constatou-se que a empresa deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica acompanhado do respectivo contrato, portanto os atestados anexados ao documento de habilitação foram emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cruz - PREVICRUZ, sendo que o contrato anexado foi emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, não guardando, portanto, relação entre os documentos, tendo sido descumprido o item 5.4.5.1 do instrumento convocatório. A apresentação em desacordo dos itens acarreta na eliminação sumária do competente do processo licitatório, acarretando o não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.</p>
SILVA & VIEIRA LTDA	30.115.777/0001-62	<p>INABILITADA – Referente ao Item 2.1.1 – Os proponentes interessados em participar desta Licitação, deverão estar devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Paracuru, até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, de acordo com Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, logo a empresa apresentou em anexo ao documento de habilitação registro com emissão ao dia 15/10/2019. Ilustra-se:</p> <p>Imagem de exemplo: P/ previamente cadastrados OU P/ quem atende condições p/ cadastramento</p> <p>Até 3 dias antes Dia do recebimento das propostas</p> <p>do</p>





COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!



		Ainda referente ao Item 5.4.5.1, do edital: Relativa a qualificação Técnica/Atestado de capacidade Técnica - A empresa Silva e Vieira LTDA, apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. A apresentação em desacordo dos itens acarreta na eliminação sumária do competente do processo licitatório, acarretando o não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
AQUISERVICE TERCEIRIZADOS EIRELI ME	SERVIÇOS 33.285.742/0001-60	INABILITADA – Referente ao Item 5.4.3.2, do edital: Prova de Inscrição no Cadastro de contribuinte estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - A empresa apresentou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Prefeitura de Aquiraz/CE, incompatível com o Objeto da Licitação. Ainda referente ao Item 5.4.5.1, do edital: Relativa à qualificação Técnica/Atestado de capacidade Técnica - A empresa apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. A apresentação em desacordo dos itens acarreta na eliminação sumária do competente do processo licitatório, acarretando o não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

Está **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

LICITANTE(S)	CNPJ
B.Q. HOLANDA DE ARAÚJO ME	14.835.691/0001-58

Em seguida, o Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de **abertura das propostas de preços** para o dia **30 de Outubro de 2019, as 09h: 00min**. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 11h:43min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Presidente	Kelton Sousa da Silva	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
Comissão Permanente de Licitação	Francisco Daniel da Silva Ferreira	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>
	Thiago Gadelha Sanders	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

ANEXO I
A ATA DA SESSÃO

Ofi.

Certidão Negativa

Validação

O Código do Requerente não pertence ao número da Certidão informado.



A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.